



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quarta-feira, 22 de outubro de 2014 – Ano II, Edição nº 108

Legislação Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 428/2014.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 30, inciso XIII e XXXII do Regimento Interno, que dispõe sobre a manutenção da ordem no recinto da Câmara e por sua inviolabilidade e respeito devidos aos seus membros:

RESOLVE:

Considerando os princípios basilares da Administração Pública previstos na Constituição Federal – art. 55, § 1º, que trata do decoro parlamentar, bem como, pelas normas regimentais definidas no Regimento Interno desta Casa;

Considerando o disposto no art. 95 do Regimento Interno, que trata das obrigações e deveres do Vereador, em especial ao que preconiza o inciso VII, concernente ao decoro parlamentar;

Considerando a violação das normas regimentais no que concerne aos artigos supramencionados, visto que o decoro parlamentar é a conduta individual que se espera a ser adotada pelos políticos representantes eleitos de sua sociedade, e haja vista a violação dessas normas;

Art. 1º Fica proibido o porte de objeto característico como “**arma branca**”, cuja utilização se evidencia por sua agressividade contundente para defesa ou ataque, utilizado para golpear, perfurar ou cortar, mas cuja utilização normal é outra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cariacica, 22 de outubro de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente